



TA – 052/2019

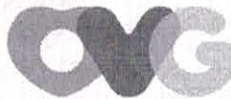
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO nº 015/2017 QUE ENTRE SI FIRMAM A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG E 1º TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA -GO, NOS TERMOS SEGUINTE:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos e de caráter beneficente, sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG 1643288 – SPTC –GO, CPF 423.229.441-49 e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Wellington Matos de Lima**, brasileiro, casado, economista, RG 742239 – SSP-DF, CPF 372.182.201-34, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e de outro lado 1º TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA -GO, prestador de serviços públicos, inscrito no CNPJ nº 02.884.435/0001-71, situado na Av. T9, nº 2310, Jardim América, Goiânia-GO, neste ato representado por **João Teixeira Alvares**, portador do RG nº 25733 2º via DGPC/GO e CPF nº 002.686.741-91, neste ato, denominada simplesmente CONTRATADA, acordam em celebrar o Presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 015/2017, Processo nº 2017/383544, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento aditar o Contrato Principal em sua CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Organização das Voluntárias de Goiás-OVG – assessoria.juridica@ovg.org.br : 1
Rua T-14, n.º 249 – Setor Bueno – Goiânia -Goiás - CEP: 74.230.130 - Fone: 3201-9426
mrm/GEJUR – 2º TA – 1º Tabelionato de Notas de Goiânia (CPS 015.2017)



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

DIRETORIA GERAL
Gerência Estratégica Jurídica

“CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA


O presente contrato terá sua vigência prorrogada por 12 (doze) meses, a partir de 13/07/2019.”

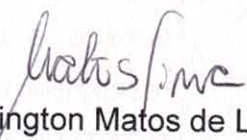
CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e termo aditivo não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Goiânia, 11 de julho de 2019.


Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado
Diretora Geral – OVG



Wellington Matos de Lima
Diretor Adm/Financeiro - OVG


João Teixeira Alvares

1º TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA -GO

Testemunhas:

1 
CPF: 335.565-981-91

2 
CPF: 819.243.301-30